

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 118/2024**

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “*Atualização e revitalização do Programa A3P*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 118/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Atualização e revitalização do Programa A3P*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 118/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sites [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **NATHAN’S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**, **CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.807.265/0001-74**, **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, e a empresa **C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR)**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA</b>	01	Notebook	03	R\$ 7.648,00	<b>R\$ 22.944,00</b>
	02	Notebook	02	R\$ 2.789,00	R\$ 5.578,00
	03	Projektor Portátil	04	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
	04	HD Externo	04	R\$ 778,00	<b>R\$ 3.112,00</b>
	01	Notebook	03	R\$ 10.350,00	R\$ 31.050,00
	02	Notebook	02	R\$ 2.590,00	<b>R\$ 5.180,00</b>

<b>ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA</b>	03	Projektor Portátil	04	R\$ 322,00	<b>R\$ 1.288,00</b>
	04	HD Externo	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
<b>NATHAN'S COMERCIAL LTDA</b>	01	Notebook	03	R\$ 10.450,00	R\$ 31.350,00
	02	Notebook	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	03	Projektor Portátil	04	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
	04	HD Externo	04	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
<b>CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,</b>	01	Notebook	03	R\$ 11.636,00	R\$ 34.908,00
	02	Notebook	02	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
	03	Projektor Portátil	04	R\$ 589,00	R\$2.356,00
	04	HD Externo	04	R\$ 879,00	R\$3.516,00
<b>C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR),</b>	01	Notebook	03	R\$ 27.900,00	R\$ 83.700,00
	02	Notebook	02	R\$3.099,00	R\$ 6.198,00
	03	Projektor Portátil	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
	04	HD Externo	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, apresentou o **menor preço** para os **itens 01 e 04**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** que apresentou o **menor preço** para os **itens 02 e 03** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos

intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 09 de dezembro de 2024.



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão



Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão